



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5110419-42.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: WR TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

A administração judicial, na manifestação constante no evento 565, DOC1, apontou que, após o rateio realizado nestes autos, com o respectivo pagamento aos credores, verificou a existência de um saldo credor, decorrente de acréscimos de valores depositados em sua conta judicial, no montante de R\$ 735,09 (existente na conta judicial nº 0621532607.8.11).

Justificou que, diante do caráter meramente residual de referido montante, sua reduzida expressão econômica revela-se desproporcional, se considerado o passivo da Massa Falida.

Em razão disso, postulou a remessa de referido resíduo ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, para posterior encerramento do presente feito, situação com a qual o Ministério Público anuiu, conforme promoção do evento 569, DOC1.

Diante do acima sinalizado, e considerando a necessidade de zerar as contas, de forma a possibilitar o encerramento do presente feito, acolho o pleito de destinação de referido resíduo de R\$ 735,09 (e eventual acréscimo) para o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário.

Expeça-se o respectivo alvará.

Efetivada referida destinação, intime-se a administração judicial para que, em 15 dias, acoste aos autos os extratos bancários zerados, referentes as constas judiciais da Massa transferência, para posterior vista Ministerial.

Documento assinado eletronicamente por **MAX AKIRA SENDA DE BRITO, Juiz de Direito**, em 03/09/2026, às 15:32:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10114164182v6** e o código CRC **39c2b02b**.

5110419-42.2020.8.21.0001

10114164182.V6